



## LEI MUNICIPAL Nº. 593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO AGRESTE ALAGOANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Fábio Rangel Nunes de Oliveira, Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO AGRESTE ALAGOANO, que dentre outros objetivos, visa planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de saneamento básico.

**Art. 2º** Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimento, para o exercício de 2013.

**Parágrafo primeiro** – A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

**Parágrafo segundo** – A Contribuição de Investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o Município de Girau do Ponciano.

**Parágrafo terceiro** – Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são previstos no Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano - AL, 31 de outubro de 2013.

  
Fábio Rangel Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que esta Lei foi registrada e publicada na sede do Poder Executivo no dia 31/10/2013, bem como arquivada em livro próprio.

  
Valdemir Aurélio de Oliveira  
Diretor Administrativo

Prefeitura de  
**Girau do Ponciano**  
Forte e Abençoada!